



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 52.381.720/0001-48



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

e-mail: [cae269.colombia.sp@gmail.com](mailto:cae269.colombia.sp@gmail.com)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE GESTÃO 2021- 2025

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA –SP – ANO DE 2021.

Aos 15 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021, as 14 horas, reuniram-se na Sala de reuniões da Semec, sito à Rua Bahia, 200, reuniram-se os membros do CAE, que esta Ata assinam, nomeados pela Portaria nº 1980 de 18 de maio de 2.021 para a nona reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Colômbia-SP e que esta Ata assinam. A reunião contou com a presença da secretária Maria José da RT do PNAE, Tracey Vilela. Esta agradeceu a todos a parceria e ressaltou que em 2.022 certamente não permanecerá, pois certamente será convocada a nutricionista concursada, e a legislação pede um nutricionista para o número de alunos do município. O presidente agradeceu o trabalho de todos durante o ano, e propôs um calendário para aprovação para o ano de 2.022. Ficou acordado entre os conselheiros o cronograma de reuniões para o próximo ano: 23/02/2022 às 14h; 30/03/2022 às 14h; 27/04/2022; às 14h; 31/05/2022 às 14h; 30/06/2022 às 14h; 30/08/2022 às 14h; 28/09/2022 às 14h; 26/10/2022 às 14h; 30/11/2022 às 14h e 16/12/2022 às 14h. O calendário foi aprovado. Outro assunto foi o Plano de Ação, pois o mesmo não foi feito para o corrente ano. No entanto foi consenso: Reunir todos os Membros do CAE; Elaborar o Plano de Ação; Elaborar estratégias de divulgação do CAE; Zelar pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; Visitar as escolas; acompanhar o processo licitatório e Chamadas públicas para aquisição de gêneros; Analisar a prestação de contas, estudar os dispositivos legais; Analisar paulatinamente as notas fiscais junto; analisar prestação de contas do gestor conforme a legislação vigente, e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão dos Conselhos online; Manter contato, se necessário, com o FNDE; acompanhar a execução do PNAE, conforme a Lei nº 11947/2009, Resolução nº 20/2021 e a legislação vigente; Desenvolver suas atribuições em regime de colaboração. Outro assunto é relativo a Prestação de Contas. A de 2.020 não foi lançada no sistema. A proposta será na reunião de fevereiro realizar a do próxima ano e a de 2.020 no sistema. A nutricionista ressaltou que não houve alteração no cardápio e que já está com todos os quantitativos ( planilhas) dos gêneros para encaminhar à Licitação. Pediu aos conselheiros que acompanhem. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro Edinilson agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes. Colômbia/SP, 15 de dezembro de 2.021. Edinilson Espinosa Rodrigues

Tracey Vilela Tom  
Edinilson Espinosa Rodrigues  
Juliana C. de Souza  
Juliana C. de Souza